

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1618, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 13/2016, do Conselho Universitário, e a conclusão do processo eleitoral para recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFU, constante nos autos do processo nº 23117.000939/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes docentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com representatividade nas respectivas áreas: **CINARA XAVIER DE ALMEIDA**, na área de Ciências Agrárias, **MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVEIRA**, na área de Ciências da Saúde, **GUSTAVO DE LIMA PRADO**, na área Ciências Exatas e da Terra, **MARCOS DANIEL LONGHINI**, na área de Ciências Humanas, **ALEXANDRE WALMOTT BORGES**, na área de Ciências Sociais Aplicadas, **GREGÓRIO SANDRO VIEIRA**, na área de Engenharias; e, **nos termos do §4º do Art. 5º da Resolução nº 13/2016-CONSUN**, **EDWARD LUÍS DE ARAÚJO**, na área de Ciências Biológicas, **MOACYR COMAR JÚNIOR**, na área de Linguística, Letras e Artes, **LEONARDO FERREIRA ALMADA**, na Escola de Educação Básica (ESEBA) e **FERNANDO RODRIGUES MARTINS**, na Escola Técnica de Saúde (ESTES); e **DANIELA DE MELO CROSARA**, representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Caberá à CPPD assessorar os Conselhos Superiores e a Reitoria em assuntos relacionados à formulação, acompanhamento e execução da política de pessoal docente.

Art. 3º Os membros da CPPD elegerão, dentre seus pares, o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente, para mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal UFU Nº 5522, de 18 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 26/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7176578** e o código CRC **449762B7**.

